



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 31

- DECRETO No 563, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.996. -

ESTABELECE FERIADOS MUNICIPAIS E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.

LARRY SANCHES, Prefeito Municipal de  
Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais e com fundamento na Lei Federal  
No.8.087, de 1.970;

## DECRETA

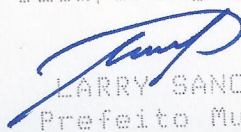
ARTIGO 1o. - Estabelece o quadro de feriados municipais  
para o exercicio de 1.997.

- |                 |  |               |
|-----------------|--|---------------|
| 1o. de Janeiro  | - CONFRATERNIZAÇÃO   | - NACIONAL    |
| 11 de Fevereiro | - CARNAVAL   | - FACULTATIVO |
| 28 de Março     | - SEXTA-FEIRA DA PAIXAO                                    | - MUNICIPAL   |
| 21 de Abril     | - TIRADENTES   | - NACIONAL    |
| 1o. de Maio     | - DIA DO TRABALHO  | - NACIONAL    |
| 29 de Maio      | - CORPUS CHRISTI   | - FACULTATIVO |
| 23 de Junho     | - ANIVERSARIO DE JACUPIRANGA                               | - MUNICIPAL   |
| 29 de Junho     | - FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO                           | - MUNICIPAL   |
| 07 de Setembro  | - PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDENCIA-                            | - NACIONAL    |
| 12 de Outubro   | - NOSSA SENHORA DA APARECIDA                               | - NACIONAL    |
| 02 de Novembro  | - FINADOS  | - FACULTATIVO |
| 15 de Novembro  | - PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA                                 | - NACIONAL    |
| 08 de Dezembro  | - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO<br>(Padroeira de Jacupiranga) | - MUNICIPAL   |
| 25 de Dezembro  | - NATAL  | - NACIONAL    |

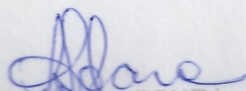
ARTIGO 2o. - Este Decreto entrará em vigor a partir de  
1o. de janeiro de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de Dezembro de  
1.996.

  
LARRY SANCHES  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da  
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 31 de dezembro  
de 1.996.

  
LAURA DE SOUZA LARA  
Enc. do Setor Administrativo